



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 37/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto no inciso V do Art. 4º, da Resolução STF n. 748/2021 e no inciso II do Art. 6º, da Portaria Conjunta TRE-CE n. 21/2021;

TENDO EM VISTA o parecer do médico deste Tribunal de que pessoas que realizaram testes de COVID-19 não oferecem riscos significativos de contaminação pelo período de 72 (setenta e duas horas), conforme consta no processo SEI n. [0000119-15.2022.6.01.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. O Art. 3º da Portaria da Presidência n.º 204/2021 PRESI/GAPRES passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º:

"Art. 3º

.....

§ 3º Para pessoas não vacinadas, o acesso às dependências da Sede da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre será admitido com a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, realizados nas 72h imediatamente anteriores".

Art. 2º. O Art. 3º da Portaria da Presidência n.º 249/2021 PRESI/GAPRES passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º:

"Art. 3º

.....

§ 3º Para pessoas não vacinadas, o acesso às dependências dos Cartórios Eleitorais será admitido com a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, realizados nas 72h imediatamente anteriores".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor e produzirá efeitos na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474722** e o código CRC **5C53DE29**.

0000119-15.2022.6.01.8000

0474722v3

Criado por [karen](#), versão 3 por [fdjalma](#) em 14/02/2022 16:26:25.